



LEI N° 7440, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Institui-se no calendário oficial do Município o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout."-

Autor: Vereador César Bianchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Institui-se no calendário oficial do Município o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout, a ser comemorado em 10 de outubro.

Parágrafo único: A semana referida nesta Lei será destinada à execução de iniciativas de prevenção e diagnóstico precoce da Síndrome de Burnout, à promoção da saúde do trabalhador e à orientação quanto ao acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2025.

A handwritten signature enclosed in a decorative oval-shaped official seal.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 9.281/25

A handwritten signature of André Fernandes Pereira, with a large, stylized official seal underneath it.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**